

5.4 — Disposições Finais e Transitórias

Artigo 117.º

Organograma

O organograma anexo ao presente regulamento tem caráter meramente descritivo das unidades e subunidades em que se decompõe a orgânica da JFO.

Artigo 118.º

Mobilidade do pessoal

- 1 — A afetação do pessoal, tendo em conta a estrutura orgânica agora definida será determinada pelo Presidente da JFO.
- 2 — A distribuição e a mobilidade do pessoal de cada unidade orgânica são da competência da respetiva chefia.

Artigo 119.º

Mapa de pessoal

- 1 — O mapa de pessoal da JFO é o aprovado pela Assembleia da JFO.

- 2 — Até à revisão do Mapa de Pessoal mantém-se o atual, sem prejuízo do preenchimento dos lugares de direção criados pela atual estrutura.

Artigo 120.º

Adaptação

- 1 — As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente capítulo, serão resolvidas por exercício dos poderes do Executivo e do seu Presidente.
- 2 — Sempre que circunstâncias e necessidades conjunturais o recomendem, pode a JFO propor à Assembleia a adaptação da estrutura orgânica às exigências concretas de serviço por deliberação devidamente fundamentada.

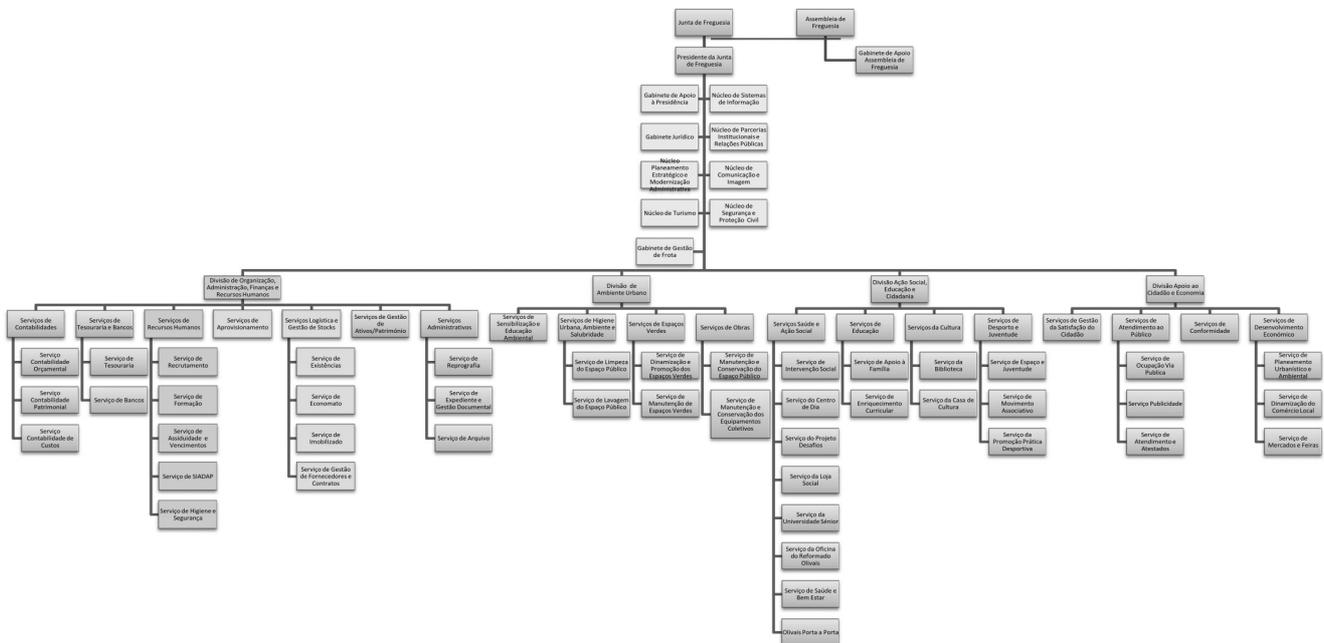
Artigo 121.º

Disposições finais

Ficam criados todos os órgãos e serviços que integram o presente capítulo regulamentar, os quais serão instalados progressivamente de acordo com as necessidades e os objetivos definidos para melhor servir os Cidadãos da JFO.

6 — Anexos

6.1 — Organograma



6.2 — Glossário

- JFO — Junta de Freguesia de Olivais
- CML — Câmara Municipal de Lisboa
- CTT — Correios de Portugal
- DGAL — Direção-Geral das Autarquias Locais
- LEO — Lei de Enquadramento Orçamental

- LFL — Lei das Finanças Locais
 - LOE — Lei do Orçamento de Estado
 - POCAL — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
 - SIAL — Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais
- 208363115



PARTE J1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

Aviso (extrato) n.º 648/2015

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22

de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 571_CRESAP_74_11/14 de recrutamento e seleção do cargo de Presidente da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste

procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

08-01-2015. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

208351743

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Aviso n.º 649/2015

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 9 de dezembro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Coordenador de Núcleo do Núcleo de Gestão do Mercado de Emprego, do Centro de Emprego de Lamego da Delegação Regional do Norte do IEFP, I. P.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do conteúdo funcional e perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na BEP, em www.bep.gov.pt, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2015-01-07. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Francisco Xavier Soares de Albergaria d'Aguiar*.

208348755

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Aviso (extrato) n.º 650/2015

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor de Serviços da Unidade Académica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e posteriormente alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que, por meu despacho de 31 de outubro de 2014, se encontra aberto procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor de Serviços da Unidade Académica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, cargo de direção intermédia de 1.º grau, que vai ser publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no endereço www.bep.gov.pt, pelo prazo de 10 dias úteis, e se encontra igualmente disponível na página eletrónica da FCUL, em www.fc.ul.pt/concursos?id=1155.

A indicação dos respetivos requisitos de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri constará da publicitação na BEP, que se efetuará até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso.

07 de janeiro de 2015. — O Diretor, *José Artur de Sousa Martinho Simões*.

208348722